

ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO  
E APOIO À FAMÍLIA (AAAF)  
E COMPONENTE DE APOIO  
À FAMÍLIA (CAF)

CONDIÇÕES E  
FUNCIONAMENTO

2025/26



SÃO  
DOMINGOS  
DE BENFICA  
JUNTA DE FREGUESIA

ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DA FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA



O presente documento integra um conjunto de informações e orientações necessárias ao funcionamento das Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) – Jardins de Infância – e da Componente de Apoio à Família (CAF) – Escolas básicas do 1º Ciclo do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras da Freguesia de São Domingos de Benfica.

Tanto as AAAF como as CAF são projetos de cariz lúdico- didático, dinamizados pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica, ao abrigo de Acordos de Colaboração tripartidos celebrados com a Câmara Municipal de Lisboa e com o Agrupamento de Escolas, com o objetivo de suprir as necessidades dos agregados familiares.

As informações e orientações constantes do presente documento constituem uma pronúncia conjunta da Freguesia de São Domingos de Benfica e do Agrupamento de Escolas das Laranjeiras.

## 01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

**1.** O presente documento tem por objeto definir o funcionamento das AAAF e CAF, nomeadamente nos seguintes períodos:

**a)** Antecipação – receção e supervisão das crianças que chegam ao estabelecimento de educação/ensino antes do horário letivo (aulas), mediante o desenvolvimento de atividades lúdicas;

**b)** Prolongamento – receção e supervisão das crianças após o horário letivo (aulas), com a dinamização de atividades lúdico-didáticas nos estabelecimentos de educação/ensino até ao momento em que são entregues aos pais e/ou Encarregados de Educação ou a quem está devidamente credenciado e autorizado, por escrito, pelo Encarregado de Educação.

**c)** Interrupções letivas/Pausas – acompanhamento supervisão das crianças, que durante as férias escolares permanecem nos estabelecimentos de educação/ensino, com desenvolvimento de um programa lúdico-didático específico, até ao momento em que são entregues aos pais e/ou Encarregados de Educação ou a quem está devidamente credenciado e autorizado, por escrito, pelo Encarregado de Educação.

**2.** Durante o período letivo as AAAF/CAF destinam-se às crianças que frequentam os estabelecimentos de educação/ensino onde estas são desenvolvidas.

**3.** As atividades a que se refere o número 2 serão, maioritariamente, desenvolvidas nas respetivas escolas básicas do 1º ciclo e Jardins de Infância.

**4.** Nas interrupções letivas, e sempre que o número de alunos o justifique, as atividades das AAAF/CAF podem ser desenvolvidas num só estabelecimento de educação/ensino.

01 - OBJETO

**02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

**1.** A disponibilização dos serviços apresentados no artigo anterior resulta de uma cooperação entre as três entidades já mencionadas, às quais são atribuídas as seguintes responsabilidades:

- **Câmara Municipal de Lisboa (CML)** – entidade promotora: participar financeiramente as AAAF/CAF, contribuindo para o suporte de aprendizagem à inclusão, cabendo também a esta avaliar periodicamente as atividades desenvolvidas e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário;

- **Agrupamento de Escolas** – entidade supervisora: aprovar o Plano Anual de Atividades das AAAF/CAF, incluindo-o no Projeto Educativo e no Regulamento Interno do Agrupamento, disponibilizar o espaço físico para o funcionamento das AAAF/CAF, acionar o seguro escolar quando necessário, avaliar e supervisionar as atividades desenvolvidas e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário;

- **Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica** – entidade executora: pensar e implementar o Plano Anual de Atividades das AAAF/CAF e submetê-lo à aprovação de Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas, disponibilizar os recursos materiais e humanos indispensáveis ao funcionamento da AAAF/CAF, além de efetuar as inscrições, cobrar as mensalidades, assegurar a manutenção e limpeza do espaço e cooperar com as entidades parceiras, quando necessário.

**2.** A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica elabora anualmente o Plano de Atividades a desenvolver, bem como o calendário e o horário, apresentando-o à CML e ao Agrupamento de Escolas para aprovação.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

### 03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

1. Durante o funcionamento das AAAF/CAF, os pais e/ou Encarregados de Educação, bem como as crianças, estão sujeitos ao cumprimento das normas estabelecidas nas condições de funcionamento das AAAF/ CAF aprovadas pelas entidades competentes e no Regulamento Interno do respetivo Agrupamento de Escolas.
2. Quaisquer informações e/ou esclarecimentos sobre as AAAF/ CAF (a nível de pagamentos da área da educação) deverão ser solicitados na Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica – **Pelouro da Educação** ou através do email: [\*\*info.educacao@jf- sdomingosbenfica.pt\*\*](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)
3. Qualquer atividade que implique a saída das crianças do estabelecimento de educação/ensino está sujeita à autorização dos pais e/ou Encarregados de Educação através de impresso próprio para o efeito.
4. Em caso de greve que impeça o normal funcionamento escolar, não serão contempladas deduções nas mensalidades AAAF/CAF.
5. Em caso de greve que impeça o normal funcionamento escolar, os serviços AAAF/CAF não se responsabilizam pela supervisão das crianças, sempre que o estabelecimento escolar esteja encerrado.
6. Caso não sejam identificados os irmãos que frequentam o Agrupamento das Laranjeiras, não serão aplicados os devidos descontos. Os descontos a aplicar serão apenas considerados após receção da informação fundamental para o efeito.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

**04 - HORÁRIOS**

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - PARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

**1.** O horário de funcionamento da manhã / tarde é adequado em função dos horários dos estabelecimentos de educação/ ensino onde funcionam as AAAF/CAF, podendo ser objeto de reajustamentos, caso necessário.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

**05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO**

06 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

**1.** A inscrição/renovação deve ser efetuada pelos pais e/ou Encarregados de Educação:

**a)** Através do preenchimento da ficha que será enviada por e-mail e disponibilizada no site da Junta de Freguesia. Posteriormente deverá enviar a ficha para: **[info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)** .

**b)** Nas Instalações da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica (secretaria) ou respetivas delegações (Laranjeiras e Bairro das Furnas).

**2. A inscrição/renovação** da criança nas AAAF/CAF implica o cumprimento dos seguintes requisitos:

**a)** Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados fundamentais.

**b)** No caso de o aluno pertencer aos escalões 1 ou 2 deve entregar comprovativo da Segurança Social na sede da escola ou através do email: **[matriculas.1ciclo@ael.edu.pt](mailto:matriculas.1ciclo@ael.edu.pt)**

**c)** A **inscrição/renovação** da criança nas AAAF/CAF só será aceite caso não existam quaisquer dívidas de anos anteriores.

**3.** No caso da inscrição/renovação ser enviada por email, a confirmação será efetuada pela mesma via.

**4.** A falta de entrega dos documentos comprovativos e/ou preenchimento incorreto ou incompleto da ficha de inscrição leva à não aceitação da inscrição /renovação.

**5.** Caso os pais e/ou Encarregados de Educação pretendam que o(s) seu(s) educando(s) frequente(m) as AAAF/CAF durante as interrupções letivas (férias escolares), devem efetuar a inscrição nos prazos estabelecidos para o efeito e conforme as regras estabeleci-

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

**05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO**

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

das e em vigor. Solicita-se a consulta do site da Junta de Freguesia para o efeito ou o pedido de esclarecimentos através do [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)

6. Não são aceites inscrições fora de prazo.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

**06 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR**

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

- 1.** É dever dos pais e/ou Encarregados de Educação compartilhar nos custos das Atividades de Animação e Apoio à Família / Componente de Apoio à Família.
- 2.** O valor mensal da participação familiar é determinado com base no escalão da Ação Social Escolar (Quadro 1 / Anexo I).
- 3.** Durante as interrupções letivas, as AAAF/CAF asseguram o horário completo, ou seja, das 8H00 às 19H00 (este horário poderá estar sujeito a alterações).
  - a)** Os alunos que frequentam as AAAF/CAF durante o período letivo (aulas) e pretendam, também, frequentar durante as interrupções letivas (férias escolares), têm um acréscimo ao valor mensal pago, que corresponde à diária (Quadro 1/Anexo I) a cobrar por cada dia de inscrição/frequência e consoante o escalão a que pertencem.
  - b)** Este pagamento é efetuado nos períodos definidos para o efeito.
  - c)** Os alunos que não frequentam as AAAF/CAF durante o período letivo (aulas) e pretendam frequentar apenas as interrupções letivas (férias escolares), têm de pagar o valor da mensalidade correspondente ao seu escalão, assim como as diárias a cobrar por cada dia de inscrição/frequência.
- 4.** Os alunos que frequentem as AAAF/CAF durante o período letivo (aulas) e não pretendam fazê-lo durante o período das pausas letivas (férias escolares) terão de pagar a mensalidade completa correspondente ao escalão onde se encontram inseridos.
- 5.** Os valores a compartilhar pelos pais e/ou Encarregados de Educação, no que diz respeito às mensalidades e diárias, poderão ser objeto de alteração, no decorrer do ano letivo, por parte da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica e/ou Câmara Municipal de Lisboa.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO FAMILIAR

**07 - PAGAMENTO**

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÓMICA DO AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES

**1.** A frequência das AAAF/CAF está sujeita à aceitação dos valores a participar e ao seu respetivo pagamento, dentro dos prazos estabelecidos para o efeito.

**2.** O pagamento das mensalidades das AAAF/CAF corresponde sempre à frequência do próprio mês. Em caso de doença prolongada, devidamente comprovada mediante atestado médico e/ou situação de calamidade pública, serão feitos acertos à mensalidade das AAAF/CAF **no mês seguinte.**

**3.** É enviada uma referência multibanco, com menção da data limite de quitação, para pagamento das mensalidades, através do endereço de e-mail disponibilizado na inscrição. **Não serão aceites pagamentos por transferência bancária. A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica não se responsabiliza por transferências efetuadas sem a devida autorização.**

**a)** O pagamento das mensalidades AAAF/CAF pode ser realizado através de Tickets Educação (digitais).

Os Encarregados de Educação devem solicitar junto das respetivas entidades patronais tickets de valores baixos (5€/10€/20€/40€), de forma a conseguir liquidar as faturas mensalmente.

**b)** Sempre que os Encarregados de Educação tenham intenção de associar um novo Ticket Educação digitalmente, deverão solicitar autorização prévia por escrito, para o email do Pelouro de Educação, [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt), identificando o nº de utente/nome do seu educando/a e a fatura que pretendem liquidar.

**c)** O(s) Ticket(s) só serão aceites pela Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica quando o ticket tenha valor igual ou inferior ao da respetiva fatura.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

**07 - PAGAMENTO**

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

**4. Se o pagamento for realizado após os prazos estabelecidos para o efeito, a mensalidade sofrerá um acréscimo de 10%.**

**5.** O atraso na liquidação das mensalidades/diárias por mais de 2 meses consecutivos implica a cobrança coerciva da quantia em dívida, bem como a avaliação da situação e a aplicação de eventuais medidas inibitórias, tais como a suspensão da frequências das AAAF/CAF por parte da criança, até verificada a respetiva regularização da situação e sem direito a qualquer reembolso e a impossibilidade de inscrição na pausa letiva.

**6.** Relativamente às crianças referidas nos pontos 1 a 3, não serão feitas devoluções, à exceção de doença prolongada e apresentação do respetivo atestado médico ou em caso de situação de calamidade pública.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

**08 - ALTERAÇÃO DA  
SITUAÇÃO SÓCIOECONÓMICA  
DO AGREGADO FAMILIAR**

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

Caso se verifique uma alteração da situação socio económica do agregado familiar (alteração do regime do escalão da segurança social), esta deverá ser comunicada e comprovada ao Agrupamento com documentos que justifiquem, para que se proceda ao reajuste da mensalidade, se aplicável.

Todos os documentos que justifiquem o escalão da Ação Social escolar devem ser **SEMPRE** entregues no **Agrupamento de Escolas das Laranjeiras**, ou enviados para o endereço de e-mail: [matriculas.1ciclo@ael.edu.pt](mailto:matriculas.1ciclo@ael.edu.pt)  
**O Pelouro da Educação rege-se pela informação partilhada pelo Agrupamento. Caso a comunicação não seja realizada ao Agrupamento, aplicar-se-á o 3º escalão por defeito.**

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

**09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS**

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

**1.** As desistências das AAAF/CAF devem ser comunicadas por escrito com uma **antecedência mínima de 10 dias úteis** para o email: [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)

O não cumprimento implica o pagamento integral da mensalidade do mês em referência. A anulação só será considerada no mês seguinte.

**2.** Durante o período de pausa letiva não serão aceites anulações, exceto por motivo de doença (com apresentação de atestado médico) ou situações imprevistas (calamidade pública).

**3.** Os atrasos na recolha das crianças serão alvo de uma penalização monetária denominada de **TAXA DE RECOLHA**, correspondente a um valor de 2,50€ por cada 15 minutos de atraso, que serão cobrados no mês seguinte.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - PARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

**10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS**

11 - ACADEMIAS

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

**1.** Os Encarregados de Educação dos alunos do JI e do EB1 devem entregar e receber os seus educandos nos locais definidos para o efeito pelo Agrupamento.

**2.** Os alunos só poderão sair acompanhados pelos pais e/ou Encarregados de Educação ou por alguém devidamente credenciado e autorizado por escrito.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - COMPARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

**11 - ACADEMIAS**

12 - MEDICAMENTOS

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

1. A Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica proporciona a todos os alunos a inscrição gratuita de uma academia, desde que disponham do regime de meio CAF (tarde).
2. As Academias funcionam de 13 de outubro a 30 de junho.
3. O projeto e informação das Academias serão publicadas oportunamente.

01 - OBJETO

02 - COOPERAÇÃO E  
RESPONSABILIDADE

03 - FUNCIONAMENTO

04 - HORÁRIOS

05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO

06 - PARTICIPAÇÃO  
FAMILIAR

07 - PAGAMENTO

08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO  
SOCIOECONÓMICA DO  
AGREGADO FAMILIAR

09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E  
ATRASOS

10 - ENTRADA E SAÍDA DAS  
CRIANÇAS

11 - ACADEMIAS

**12 - MEDICAMENTOS**

13 - RESPONSABILIDADE  
CRIMINAL POR FALSAS  
DECLARAÇÕES

No período das AAAF/CAF só serão ministrados medicamentos acompanhados de prescrição médica.

- 01 - OBJETO
- 02 - COOPERAÇÃO E RESPONSABILIDADE
- 03 - FUNCIONAMENTO
- 04 - HORÁRIOS
- 05 - INSCRIÇÕES/RENOVAÇÃO
- 06 - PARTICIPAÇÃO FAMILIAR
- 07 - PAGAMENTO
- 08 - ALTERAÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA DO AGREGADO FAMILIAR
- 09 - DESISTÊNCIAS, FALTAS E ATRASOS
- 10 - ENTRADA E SAÍDA DAS CRIANÇAS
- 11 - ACADEMIAS
- 12 - MEDICAMENTOS
- 13 - RESPONSABILIDADE CRIMINAL POR FALSAS DECLARAÇÕES**

As falsas declarações ou omissões de dados implicam, além do procedimento legal, o imediato cancelamento da inscrição nas AAAF/CAF.

O presente regulamento pode ser objeto de modificações sempre que tal resulte de lei ou regulamento administrativo, ou o imponha a prossecução dos interesses públicos colocados a cargo das partes subscritoras.

Este destacável deve ser assinado, cortado e devolvido à Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica no ato da inscrição.



## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos efeitos que tomei conhecimento das Condições de Funcionamento das AAF e CAF da Junta de Freguesia de São Domingos de Benfica e que as aceito.

Nome da criança: \_\_\_\_\_

N.º de utente: \_\_\_\_\_

Os Pais e/Ou Encarregado de Educação:

\_\_\_\_\_

Lisboa, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_



## ANEXO I

### MENSALIDADES PARA O ANO LETIVO



SÃO  
DOMINGOS  
DE BENFICA  
JUNTA DE FREGUESIA

## JARDIM INFÂNCIA

DESIGNAÇÃO	HORÁRIO	ESCALÃO A	ESCALÃO B	ESCALÃO C
Manhã e Tarde	8h - 9h e 15h30 - 17h30	€5,00	€15,00	€25,00
Completo	8h - 9h e 15h30 - 19h	€10,00	€30,00	€50,00
Pausas Letivas (Interrupções Letivas)	8h 19h	Mensalidade + €1/dia	Mensalidade + €2/dia	Mensalidade + €3/dia

## 1º CICLO

DESIGNAÇÃO	HORÁRIO	ESCALÃO A	ESCALÃO B	ESCALÃO C
Manhã ou Tarde	8h - 9h ou 17h30 - 19h	€5,00	€10,00	€15,00
Manhã + Tarde	8h - 9h + 17h30 - 19h	€7,00	€20,00	€30,00
Pausas Letivas (Interrupções Letivas)	8h 19h	Mensalidade + €1/dia	Mensalidade + €2/dia	Mensalidade + €3/dia

## REDUÇÃO DA MENSALIDADE

NO CASO DE IRMÃO(S) A FREQUENTAR A AAAF/CAF

1º irmão 20% de desconto	2º irmão 30% de desconto	3º irmão 40% de desconto	4º irmão 50% de desconto	5º irmão 60% de desconto
-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	-----------------------------

## JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO DOMINGOS DE BENFICA

Sede - Pelouro da Educação  
Rua António Saúde, 11 a 13, 1500-048 Lisboa  
Tel.: 217 248 610



Delegação das Laranjeiras  
Rua Lúcio de Azevedo, 12A, 1600-148 Lisboa  
Tel.: 211 515 506

Delegação das Furnas  
Rua Fernando Sylvan, lote 34, Loja 1, Bairro das  
Furnas  
Tel.: 218 001 156



Email: [info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt](mailto:info.educacao@jf-sdomingosbenfica.pt)  
Site: [www.jf-sdomingosbenfica.pt](http://www.jf-sdomingosbenfica.pt)

AAAF/CAF  
Tel.: António Nobre - 914 826 492  
Tel.: Frei Luís de Sousa - 912 438 369  
Tel.: Laranjeiras - 912 487 641